

## FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA

### Edital de Vagas nº 19/2019 de 04 de dezembro de 2019

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que estão abertas as inscrições para **ingresso, reingresso e transferência** para preenchimento das vagas remanescentes no I e II semestre de 2020 nos cursos de Graduação em Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial da Faculdade Integrada de Santa Maria.

#### 1 VAGAS

1.1 O número de vagas é limitado por curso e semestre.

1.2 O critério para preenchimento das vagas será por ordem de inscrição junto a Secretaria Geral da Instituição. A matrícula somente poderá ser efetivada após a homologação da inscrição pela Coordenação do Curso especificado na inscrição do(a) candidato(a).

#### 2 MODALIDADES

As modalidades previstas neste Edital para os cursos de graduação são as seguintes:

##### 2.1 Ingresso

**2.1.1 Portador de diploma em curso superior:** poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial o portador de diploma em instituição de ensino superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC, visando a realização de uma segunda graduação.

**2.1.2 Portador de certidão de estudo:** poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial o acadêmico portador de certidão de estudo (histórico acadêmico) que iniciou um curso de graduação em outra IES devidamente credenciada pelo MEC, mas que atualmente encontra-se sem vínculo acadêmico com qualquer IES.

**2.1.3 Portador de desempenho no ENEM e no VESTIBULAR de outra IES:** poderá ingressar, em qualquer curso da FISMA, o portador de comprovante de desempenho, com a média mínima de 400 pontos nas cinco notas no ENEM, realizado a partir do ano de 2010 e, também, o vestibulando com desempenho de aprovação em vestibulares realizados em qualquer curso superior em outra IES, credenciada pelo MEC.

## 2.2 Reingresso

O acadêmico atualmente sem vínculo com a FISMA, poderá reingressar em um dos cursos oferecidos pela Instituição, desde que se enquadre nas condições vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## 2.3 Transferência

**2.3.1 Transferência interna:** o acadêmico matriculado em um curso da Instituição somente poderá solicitar transferência para outro curso, na condição de ingressante. Neste caso não é permitido a transferência de benefício que o acadêmico possui no curso de origem e, deverá recolher o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) como taxa administrativa de transferência.

**2.3.2 Transferência externa:** o acadêmico com vínculo (matriculado ou matrícula em trancamento) em um curso de outra IES, devidamente credenciada pelo MEC, inclusive os contemplados com Financiamento Estudantil (FIES) e/ou BOLSA PROUNI parcial, poderá transferir-se para a FISMA, no mesmo curso ou em outro, dentre os oferecidos pela Instituição. Neste caso a transferência solicitada fica condicionada aos critérios de transferência do FIES e/ou PROUNI parcial estabelecidos pelo MEC.

## 3 DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição para qualquer uma das modalidades acima, exceto para o reingresso, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem (exceto para o ingresso pelo item 2.1.2);
- Histórico Acadêmico (original e fotocópia autenticada);
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (somente para o ingresso dos portadores de diploma em curso superior);
- Programas das disciplinas/componentes curriculares cursados (quando necessário para o aproveitamento de disciplinas);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação como serviço militar (original e fotocópia) para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado (fotocópia);
- Uma foto 3x4 (recente).

## **4 INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição e a entrega da documentação poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, na Secretaria Geral, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 20h.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, o qual deverá identificar-se e fazer a entrega, na Secretaria Geral, de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

**4.3** O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição aceita mediante a apresentação de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

**4.4** A inscrição será homologada após o parecer da Coordenação do Curso escolhido no momento da inscrição. Após a emissão do parecer a Secretaria Geral comunicará o resultado a(o) candidato(a).

**4.5** O candidato que tiver a inscrição homologada até o início do semestre letivo 2020/1, poderá efetivar a matrícula e ingressar no curso no respectivo semestre. O candidato que tiver a inscrição homologada após transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo de 2020/1, o acadêmico poderá efetivar a matrícula para o início das aulas no segundo semestre letivo de 2020.

**4.6** As demais situações não especificadas anteriormente serão analisadas pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica, considerando a legislação educacional vigente e as normas internas da Instituição.

## **5 INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas ocorrerá de acordo com o estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelo telefone (55) 3025-9723 ou (55) 3025-9725.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga o Edital nº 24/2018, bem como qualquer outra disposição em contrário.

Santa Maria, 04 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol  
Diretor Geral